UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS FLORESTAL DIRETORIA DE ENSINO NAI - NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO

SELEÇÃO DE MONITOR INCLUSIVO VOLUNTÁRIO – NAI/DIE EDITAL 14/2023

O Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI, vinculado à Diretoria de Ensino da UFV Campus Florestal, informa que estão abertas as inscrições para seleção de **Monitor Inclusivo** para atuar no suporte e acompanhamento a um estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) do Curso Técnico em Informática, nas disciplinas CFH 026- Fundamentos da Administração e CHS 042- Legislação para Informática, durante o semestre 2023-2.

- 1. Poderão se inscrever estudantes de graduação, que tenham sido aprovados em disciplinas da monitoria, suas equivalentes ou disciplinas de caráter mais abrangente, a critério da coordenação do curso ou dos responsáveis pelo processo seletivo.
- 2. A inscrição será feita até as **23h do dia 24/07/2023** por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível em: https://forms.gle/BoFWs4bzSarYoFh96
- 3. O Processo Seletivo será coordenado pelo NAI e realizado por meio de análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico e de uma entrevista.
- 4. A princípio, serão convocados para a entrevista somente os 5 primeiros colocados na etapa de análise do Histórico Escolar. Posteriormente, caso haja necessidade, outros candidatos poderão ser convocados para entrevistas futuras.
- 5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
 - § 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão fazer parte da lista de espera ou ser admitidos como Monitores Voluntários.
 - § 2º. No ato da admissão, o monitor deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria, não sendo permitido acumular bolsas remuneradas, exceto as bolsas de vulnerabilidade econômica.
- 6. Ao candidato admitido, será concedida bolsa de Monitoria Inclusiva no valor máximo de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, proporcional às horas trabalhadas em cada período.
 - \S 1°. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo monitor, aprovado pelo coordenador da monitoria e encaminhado ao NAI.
 - § 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 12 (doze) horas semanais, incluindo pelo menos 2 (duas) horas de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador da monitoria.
 - § 3º. Ao final do semestre será emitido um certificado de participação na monitoria inclusiva. A
- 7. Desde que haja indicação da coordenação do curso e do NAI, o monitor inclusivo selecionado poderá acompanhar o mesmo estudante com necessidades educacionais específicas em outras disciplinas afins no próximo semestre letivo.
 - § 1º. De acordo com a necessidade do NAI, monitores inclusivos selecionados neste processo seletivo poderão ser reaproveitados para outras disciplinas e semestres, assim como para acompanhar outros estudantes com NEE.

Florestal, 17 de julho de 2023.

Vânia Maria Duarte Gonçalves Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI